Projeto de lei n. 160/2022

Autor: Vereador João Paulo Pichek

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada como entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL,** inscrita no CNPJ n. 11.999.427/0001-61, com sede na Rua BR 364, Km 3,5m, saída para Ji-Paraná S/N, zona rural de Cacoal - Rondônia.

Art. 2°. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3°. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de agosto de 2022.

João Paulo Pichek
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 160/2022

O referido projeto vem com embasamento na Constituição Federal CF/88 em seu art. 30, inciso 1, e na lei orgânica do Município de Cacoal/RO no artigo 8° inciso 1, e também na Lei da Prefeitura Municipal de Cacoal RO N. 038/PMC/84. Tem por finalidade conceder o título de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL,** inscrita no CNPJ n. 11.999.427/0001-61, com sede na Rua BR 364, Km 3,5m, saída para Ji-Paraná S/N, zona rural de Cacoal - Rondônia, é uma associação sem fins econômicos, de natureza privada, sendo sua duração por prazo indeterminado de interesse público, com propósito desportivo.

A **ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL,** é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença e política. Tem por objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Constituído com o objetivo de estimular e fomentar atividades desportivas, curso de equitação à população carente, promoção de equoterapia, observando a integridade animal.

A **ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL** presta um trabalho voluntário à comunidade cacoalense como por exemplo o oferecimento de cursos de equitação clássica e rural. Sendo o ROTARY CLUB MARECHAL RONDON de amplo interesse social, e, cumpre os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, venho solicitar o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação deste projeto de Lei.

João Paulo Pichek
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL

Oficio n°007/RCMR

Cacoal 06 de junho de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo Pichek**

A Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, fundada 15 de maio de 2019,inscrita no CNPJ N° 11.999.427/0001-61 com sede e foro neste Estado RO, na Est Br364, Km 3,5, saída para Ji-Paraná S/N , Cep 76.960-970 Zona Rural Cacoal RO, vem por meio deste , solicitar a Vossa Excelência a concessão do Titulo de Utilidade Pública Municipal , instituído pela Lei Municipal n° 038/PMC, de novembro de 1984, por se tratar de associação sem fins econômicos , de natureza privada de interesse públicos , cujos propósitos são de índole humanitária e beneficente , para o que apresenta documentação anexa.

Nossos cordiais votos de estima e consideração.

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 21/07/2022
Horas: 08:35
N°: 7627
Marlene

Atenciosamente.

Edson Marquiori

Presidente

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA
CNPJ: 11.999.427/0001-61
Rod. BR 364, Km 3,5, saída para Ji-paraná, Bairro: Zona Rural, CEP: 76960-970, nesta cidade de Cacoal/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA, inscrita no CNPJ: 11.999.427/0001-61, não possui e-mail, com sede na Rod. BR 364, Km 3,5, saída para Ji-paraná, Bairro: Zona Rural CEP 76960-970, nesta cidade de Cacoal/RO. Através de seu Presidente Edson Marquiori, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo Estatutário, convoca todos os associados para a Assembleia Geral ordinária que se realizara no dia 06 de Janeiro de 2021, as 14:00, não dando quórum poderá ser prorrogada até as 15:00 horas, na sede ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA com a seguinte pauta:

Ordem do dia:

1- Eleição e Posse do Conselho Fiscal

Cacoal/RO 06 de Dezembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA
EDSON MARQUIORI

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA
CNPJ: 11.999.427/0001-61

ATA DE ASSEMBLEIA ELEIÇÃO E POSSE PARA O CONSELHO FISCAL DE ASSICIAÇAO RANCHO MONTANA para o mandato 2021/2023, realizada no dia 06 de Janeiro de 2021, com inicio às 14 horas, nas dependências da ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA, na Rod. BR 364, Km 3,5, saída para ji- paraná, Bairro Zona Rural. CEP: 76960-970, município de Cacoal, estado de Rondônia.

O Sr. Presidente e Associados da Associação Rancho Montana, com a finalidade de eleger e dar posse ao novo conselho fiscal. A primeira chamada se iniciou as 14:00 horas, posteriormente a segunda chamada as 14:30 horas e a última chamada as 15:00 horas, de acordo com o edital da Assembleia geral Ordinária, sendo verificado o quórum exigido e assim foi dado início as atividades da assembleia, secretariada neste pelo Sr Guilherme Fonseca Bertoluzzi.

Regularmente instalada a Assembleia, o Sr. Presidente EDSON MARQUIORI deu início com o primeiro item do edital, apresentando os membros da chapa única do conselho fiscal efetivos, os mesmos foram eleitos, são eles: **1º Membro: THIAGO AUGUSTO POLIZELLO FERRARI**, brasileiro, solteiro sem união estável4, filho de Carlos Augusto Ferrari e Maria Julia Polizello Ferrari, com RG: 45184700 SSP/SP e CPF: 360.122.848-37, e-mail Thiagopferrari@gmail.com, empresário, residente e domiciliado na Rua: Uirapuru Nº 1827 Bairro: Floresta CEP: 76.965-806 na cidade de Cacoal/RO; **2º Membro: JOSE LOURENÇO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Valdevino Lourenço e Ana Onorato Lourenço, com RG: 880523 SSP/RO e CPF: 772.893.077-04, não possui email, Tratador de Cavalos, residente e domiciliado na Rod. BR 364, Km 3,5, saída para Ji-Paraná, Bairro Zona Rural, CEP: 76.960-970 na cidade de Cacoal/RO; **3º Membro: UNILSON DE ARAUJO MARTINS**, brasileiro, solteiro sem união estável, filho de Jose Alves Marins e Eunice de Araújo Martins, com RG: 000422881 SESDC/RO e CPF: 525.609.295-20, não possui e-mail, empresário, residente e domiciliado na Rua: Rio Branco, Nº 1549, Bairro: Centro, CEP: 76.960-970 na cidade de Cacoal/RO. **Membros Supientes: 1º Membro: DIEGO LEONEL**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Renato Cortes e Elisabete Aparecida Leonel Cortes, com RG: 11.684.161 SSP/MG e CPF: 864.153.952-20, não possui e-mail, Domador, residente e domiciliado na Rua: Brasília

Nº 1165 Bairro: Incra CEP: 76.965-878 na cidade de Cacoal/RO; **2º Membro: JEONATÃ MAURICIO DA SILVA GOIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de André Mauricio Barbosa Gois e Maria Aparecida da Silva Gois, com RG: 1015728 SSP/RO e CPF: 017.472.642-29, com e-mail j.mauricio_g@hotmail.com, contador residente e domiciliado na Av. Tiradentes Nº 366 Bairro: Novo Cacoal CEP: 76.962-168 na cidade de Cacoal/RO; **3º Membro: HATILA LENZI DE OLIVEIRA SALES**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Aparecido Alves de Oliveira e Rosani Lenzi, com RG: 820.029 SSP/RO e CPF: 779.098.522-15, não possui e-mail, empresário, residente e domiciliado na Rua: Ji-Paraná Nº 1692 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76.963-502 na cidade de Cacoal/RO. Com um mandato de 02 (dois) com início em 06/01/2021 a 07/01/2023, a Diretoria executiva esta com mandato vigente que teve o início em 01/2019 a 01/2023. **Presidente: EDSON MARQUIORI**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Atilio Marquiori e Maria A. Polizeli Marquiori, com RG: 10.367.142 SSP/SP e CPF: 018.698.408-10, não possui e-mail, Medico, residente e domiciliado na Rua: Anisio Serrão Nº 2295 Bairro: Centro CEP: 76.963-728 na cidade de Cacoal/RO; **Vice-Presidente: WELINTON PAGEL**, brasileiro, solteiro que não possui união estável, filho de Laurentino Pagel e Silvina Maria Klippel Pagel, com RG: 579.330 SSP/RO e CPF: 511.817.112-15, não possui e-mail, Pecuarista, residente e domiciliado na BR 364, KM 233, Zona Rural CEP: 76.960-970 na cidade de Cacoal/RO; **Secretario: GUILHERME FONSECA BERTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Marino Bertoluzzi e Joana Darc da Fonseca Bertoluzzi, com RG: 33.146.733-1 SSP/SP e CPF: 323.457.168-60, não possui e-mail, Medico, residente e domiciliado na Av. São Paulo Nº 2450, Apto 1001 Bairro: Centro CEP: 76.963-782 na cidade de Cacoal/RO; **2º Secretario: RENAN ATTILIO SANTOS MARQUIORI,** brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Edson Marquiori e Josefina Malbino dos Santos Marquiori , com RG: 805.204 SSP/RO e CPF: 947.943.592-68, não possui e-mail, Medico, residente e domiciliado na Rua: Anísio Serrão Nº 2295 Bairro: Centro CEP: 76.963-728 na cidade de Cacoal/RO; **Tesoureiro: LUIS CESAR PASTROLIN LEITE**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Nideval Fernandes Leite e Aparecida Pastrolin Fernandes Leite, com RG: 327163021 SSP/SP e CPF: 295.790.058-00, com e-mail progressocontabilidade@hotmail.com, Contador, residente e domiciliado na Rua: Marechal Floriano Peixoto Nº 1470 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76.963-556 na cidade de Cacoal/RO; **2º Tesoureiro: ARMANDO MAXIMO STOCCO**, brasileiro, solteiro não possui união estável, filho de Setembrino Stocco e Neide Salete Stocco, com RG: 729.631 SSP/RO e CPF: 698.378.642-49, não possui e-mail, Empresário, residente e domiciliado na Av. Guaporé Nº

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
e Município de Cacoal
Estado de Rondônia

2463 Bairro: Centro CEP: 76.963-795 na cidade de Cacoal/RO. E por fim o Sr. Presidente Edson Marquiori deu posse aos eleitos do Conselho fiscal, Logo após a lavratura da Ata, O Sr. Presidente da assembleia agradeceu a presença de todos, após ter lido a Ata e aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar encerrou assim os trabalhos da Assembleia Geral de Eleição e Posse do conselho Fiscal , que eu Guilherme Fonseca Bertoluzzi, secretário da assembleia. lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Cacoal/Rondônia, 06 de Janeiro de 2021.

1º TABELIONATO DE CACOAL

EDSON MARQUIORI
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

1º TABELIONATO DE CACOAL

GUILHERME FONSECA BERTOLUZZI
SECRETARIO DA ASSEMBLEIA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Mieko Romio Borges – Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/ - C5AFL29024/98572, C5AFL29026-CF114.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de EDSON MARQUIORI e GUILHERME FONSECA BORTOLUZZI. 0024 800465. Dou Fé. Emolumentos: R$6,32, Fuju: R$1,26, Selo: R$2,62, Fundep: R$0,38, Fundimper: R$0,48, Fumorpge: R$0,18, Total = R$11,12. Cacoal-RO, 17 de março de 2022 - 11:58:04h.

Em Test da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA
THÉCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA
Bernadete L. de Oliveira - Oficial Titular
RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO
Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB50373-208C1.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo
Protocolo nº 0020507 de 17/03/2022
Averbação nº 09 de 17/03/2022, no REGISTRO Nº 0001381 LIVRO A-091 Folha 277. Emolumentos: R$98,30, Fuju: R$19,66, Selo: R$1,31, Fundep: R$3,93, Fundimper: R$7,37, Fumorpge: R$2,95, Total = R$133,52

Claudirene Vilhalba dos Santos Cardoso
Oficial Substituta

Estado de Rondônia

ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA

CNPJ: 11.999.427/0001-61

ROD. BR 364, KM 3,5, SAÍDA PARA JI-PARANÁ, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ATA DA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇAO RANCHO MONTANA, inscrita no CNPJ nº 11.999.427/0001-61, com sede na na Rod. BR 364, Km 3,5, saída para Ji-Paraná, Bairro Zona Rural, município de Cacoal, estado de Rondônia., não possui email. No dia 18 de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (18/2/2022) às 20:00 horas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede desta associação, tendo o quórum exigido no estatuto, o Presidente, **EDSON MARQUIORI**. brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Atilio Marquiori e Maria A. Polizeli Marquiori, com RG: 10.367.142 SSP/SP e CPF: 018.698.408-10, não possui e-mail, Medico, residente e domiciliado na Rua: Anísio Serrão Nº 2295 Bairro: Centro CEP: 76.963-728 na cidade de Cacoal/RO, deu início a Assembleia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes, para secretária – lo **Secretário GUILHERME FONSECA BERTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Marino Bertoluzzi e Joana Darc da Fonseca Bertoluzzi, com RG: 33.146.733-1 SSP/SP e CPF: 323.457.168-60, não possui e-mail, Medico, residente e domiciliado na Av. São Paulo Nº 2450, Apto 1001 Bairro: Centro CEP: 76.963-782 na cidade de Cacoal/RO. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado em 15/01/2022, tendo como pauta: - **Aprovação da terceira alteração do Estatuto Social- Mudança de Nome; onde no mesmo foi alterado o nome de ASSOCIAÇAO RANCHO MONTANA para ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL**, o mesmo foi colocado em votação, logo após as discussões e por unanimidade foi aprovado para o novo nome **ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL**. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente, encerra a Assembleia às 22:00 horas. Eu, **GUILHERME FONSECA BERTOLUZZI** secretário da Assembleia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.

1º TABELIONATO DE CACOAL

1º TABELIONATO DE CACOAL

EDSON MARQUIORI
Presidente da Assembleia

GUILHERME FONSECA BERTOLUZZI
Secretário da Assembleia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

LISTA DE PRESENTES
ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA
CNPJ: 11.999.427/0001-61
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIANRIA DATADA DIA 18-02-2022

GUILHERME FONSECA BORTOLUZZI

LUIS CESAR PASTROLIN LEITE

THIAGO AUGUSTO POLIZELLO FERRARI

Weliton Pagel

WELINTON PAGEL

UNILSON DE ARAUJO MARTINS

JEONATÃ MAURICIO DA SILVA GOIS

1º TABELIONATO DE CACOAL

EDSON MARQUIORI
PRESIDENTE

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Micko Romio Borges – Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro CEP: 76.963-854 / (69) 3190-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/ - CBAFL26029-44446.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDSON MARQUIORI. 0034 '66908[illegible] Dou Fé. Emolumentos: R$3,18, Fund: R$0,63, Selo: R$0,31, Fundap: R$0,13, Fundimpor: R$0,24, Fumarpe: R$0,08, Total: R$5,58. Cacoal/RO, 17 de março de 2022 - 11:53:21h.

Em Test[illegible] da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
THÉCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO
ESC[illegible]

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Da Denominação, Fins, Sede, Foro Jurídico, Área de Ação e Ano Social.

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: 11.999.427/0001-61 devidamente registrada no serviço registral da comarca de Cacoal/RO sob o número 1381 no livro "A-10" em 24 de Janeiro de 2005, sociedade de fins não econômicos, rege-se pelas disposições legais e por este estatuto, tendo:

I. Prazo de duração indeterminado.

II. Sede Administrativa na Br. 364, Km 3.5, saída para Ji-Paraná, Zona Rural, CEP:76960970, Munícipio de Cacoal/RO.

III. Área de ação para admissão de associados abrangendo o Estado de Rondônia.

Foro Jurídico da Comarca de Cacoal/RO. Ano social compreende de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPITULO II

Dos objetivos e da manutenção

Art. 2° - A ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL, tem por objetivo fortalecer as atividades econômicas e sociais dos associados, representando e defendendo seus interesses, prestando os seguintes serviços:

I. Atividades associativas de eco terapia;
II. Atividades de produção e promoção de eventos esportivos
III. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
IV. Realização de Shows e eventos
V. Cursos para esportes equinos
VI. Leilão de animais

Par. 1° - A entidade será mantida pela participação financeira dos associados, mediante contribuição mensal e/ou anual estipulada em assembleia Geral e taxas e serviços em valor equivalente ao custo dos serviços prestados a cada associado.

Par. 2° A Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, firmara parcerias e convênios com outra entidade, para fins de viabilizar benefícios para os associados.

CAPITULO III

Dos Associados

Admissão, Direitos, Deveres, Responsabilidade, Representação, Representação e Assembleia Geral, Demissão e Exclusão.

Art. 3° - Poderão ser associados da Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, maiores de 18 anos sem distinção degenero, raça, partido político, credo religioso, ou classe social, que estejam de acordo com os objetivos dessa entidade, mediante a aprovação em assembleia geral.

Art. 4° São direitos do associado;

I. Votar e ser votado para os cargos de entidade e nas deliberações lia Assembleia Geral:
II. Usufruir os serviços oferecidos pela associação;
III. Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da associação;
IV. Desligar-se da associação quando for do seu interesse, devendo suas obrigações financeiras, quando for o caso, serem acertadas no ato do desligamento;
V. solicitar a qualquer tempo sobre o compromisso do sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor medidas que julgue interessante para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da entidade;
VI. Convocar assembleia geral nos termos e nas condições desse estatuto.

Parágrafo Primeiro – Os membros dos cargos sociais, como também qualquer associado que estabelecer relação empregatícia com a Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram de maneira direta e indireta até que sejam aprovadas as contas do período em exercício ou até o tempo em que deixar o emprego.

Art. 5° São deveres do associado:

I. Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive custear as atividades, quando estas forem de interesse coletivo, previamente deliberada em Assembleia Geral.
II. Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória.
III. Participar das reuniões e cumprir as decisões da Assembleia Geral.
IV. Ao ingressar na entidade o associado deverá pagar uma taxa de admissão, deliberada em Assembleia Geral e descrita em ata.
V. O associado que faltar três vezes consecutivas e cinco vezes alternadas sem justificativa nas Assembleias, terá seus direitos e seus benefícios suspensos, até que regularize sua situação com a entidade.

Art. 6° Os associados não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria, salvo as deliberações aprovadas em Assembleia Geral,

Par. Único – A representação do associado se dará mediante o voto único e pessoal em Assembleia Geral.

Art. 7° - A demissão do associado dar-se-á ao seu pedido, não podendo ser negado, podendo ainda se dar por ato da diretoria, quando o associado desrespeitar o estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral.

Par. Único – O associado demitido poderá recorrer da decisão até trinta (30) dias a partir da data do recebimento da notificação. Com efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral, na qual os atos serão julgados.

Art. 8° - A exclusão do associado dar-se-á por morte de pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica, ou ainda por o associado deixar de exercer as atividades que lhe facultou o ingresso na associação.

Art. 9° - As obrigações do Associado falecido, contraídos com a entidade e as oriundas de sua responsabilidade como associado, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão.

Par. Único: Os herdeiros do associado têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se lhes o direito de ingressar na associação, desde que preencha as condições estabelecidas nesse estatuto.

CAPITULO IV

Do Patrimônio

Art. 10° - O patrimônio da Associação será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienados, vendido ou penhorado sem autorização da Assembleia Geral, e será usado para manutenção das atividades da Associação.

Art. 11° - A Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, não distribuirá dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a titulo de lucros ou participação no seu resultado aplicativo integralmente ou superávit eventualmente verificado e seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras, atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Par. 1° - Em caso de dissolução da Associação Rancho Montana, os bens adquiridos com recursos próprios retomarão aos mesmos na mesma proporção que investiam.

Par. 2° - Os demais bens, serão destinados a uma entidade congênere, conforme a decisão da Assembleia Geral.

CAPITULO V

Da Administração e Fiscalização

SECÃO I

Da Administração

Art. 12° - A associação será administrada por um conselho de 04 membros eleitos para o mandado de quatro (4) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço de seus componentes ao termino de cada mandado, composto por:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente
III. Secretário
IV. Tesoureiro

Par. 1° - Não podem fazer parte da diretoria parentes até segundo grau em linha reta ou colateral.

Par. 2° - Ao conselho de administração cabe administrar a associação, executando as decisões da Assembleia Geral.

Par. 3° - Ao Presidente cabe representar a associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua confiança:

I. Representar a entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao seu funcionamento;
II. Assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto como tesoureiro;
III. Convocar e presidir as reuniões do conselho de administração e da Assembleia Geral;
IV. Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da associação;

Par. 4° - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos.

Par. 5° - Ao secretario compete organizar o presidente e ter sob sua guarda e responsabilidade, todo os documentos administrativos, inclusive lavrar as atas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Par. 6° - Ao tesoureiro compete organizar e éter sob sua guarda e reponsabilidade, devidamente atualizado, os documentos relativos ao patrimônio e a movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

I. Assinar cheques e documentos financeiros em conjunto com o presidente;
II. Controlar as contas bancarias;

III. Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos a movimentação de valores.
IV. Receber as contribuições e taxas.

Art. 13° - O presidente, o secretário e o tesoureiro compõem a diretoria Executiva da Associação e respondem solidariamente pelas obrigações fiscais perante o fisco municipal, estadual e federal.

Art. 14° - Em caso de vacância, o prazo para eleição de novos membros do conselho será de trinta dias.

SEÇÃO III

Da Fiscalização

Art. 15° - A Associação terá suas atividades fiscalizadas por um conselho composto por dois membros efetivos e um suplentes, eleitos para mandato de quatro anos, podendo ser renovada em no mínimo um terço de seus membros.

Par. 1° - Compete o conselho fiscal:

I. Monitorar os trabalhos da Administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovada em Assembleia Geral;
II. Verificar a prestação de contas da diretoria, promovendo a correção quando necessário. dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
III. Monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento do estatuto social das deliberações da Assembleia Geral.

Par. 2° - Os membros efetivos do conselho fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos.

Par. 3° - Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros, o prazo para eleição de novos membros do conselho fiscal será de trinta dias.

Par. 4° - Não podem fazer parte do conselho fiscal, os parentes do membro da diretoria até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

CAPITULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 16°. – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária é o órgão deliberativo supremo de decisão e dentro da lei e das deliberações estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse de entidade. Suas decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Par. 1° - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma desde estatuto pelo presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL, e por ele será presidida. Podendo também ser convocada pelo conselho Fiscal se ocorrem motivos graves e urgentes, ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos sócios, após solicitação não atendidas.

Par. 2° - A Assembleia Geral será instalada da seguinte forma:

I. Maioria absoluta do numero de associados, em primeira convocação.
II. Um terço do numero de associados em seguida de associados, em primeira convocação observando o intervalo mínimo de sessenta minutos entre a primeira e a segunda chamada.

Par. 3° A Assembleia Geral ordinária se realizara até o terceiro mês do termino do exercício e deliberara sobre os seguintes assuntos:

I. Relatórios de atividades;
II. Plano de trabalho;
III. Prestações de contas da diretoria;
IV. Eleição de membros dos conselhos de administração e fiscal;

Par.4° - As deliberações da Assembleia Geral ordinária serão validadas por aprovação de metade mais um dos votos presentes.

Art. 17° - A Assembleia Geral Extraordinária se realizara sempre que necessário, e deliberara sobre os seguintes assuntos:

I. Destituição dos membros dos conselhos;
II. Reforma do estatuto social;
III. Mudança de objetivo da Associação;
IV. Dissolução;
V. Qualquer assunto de interesse, desde que citado no Edital de Convocação:
VI. Recomposição de Membros

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão validadas por aprovação de dois terços dois votos presentes.

Art. 18° - A Associação poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e neste caso nomear os liquidantes.

Art. 19° - O associado demitido, eliminado ou excluído, anteriormente a data da dissolução não terá nenhum direito sobre o patrimônio da entidade, salvo deliberação em contrário da assembleia geral que autorizam a dissolução.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, depois de ressarcidos os investimentos dos associados, o patrimônio líquido remanescente será doado a uma entidade congênere, a critério da Assembleia Geral, de acordo com artigo 61 do código civil.

CAPITULO VII

Do Processo Eleitoral

Art. 20° - As eleições para o cargo da diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão em assembleia geral Ordinária.

Par. 1° - O sistema de votação será secreto a não ser que a assembleia vote ao contrário;

Par. 3° - A inscrição da chapa para a diretoria e a do conselho fiscal realizar-se-á na sede da associação até quarenta e oito horas antes do horário previsto para instalação da assembleia geral, conforme o edital de convocação.

Par. 4° - O associado só poderá votar e ser votado se estiver em dias com as suas obrigações com a entidade.

CAPITULO VIII

Pamela Cristina Pedra Teodoro

Dos Livros

Art. 21° - A Associação dos Esportes Equinos de Cacoal deverá ter:

I. Livro de matricula dos associados;
II. Livro de atas das reuniões de diretoria;
III. LIVRO de atas das reuniões do conselho fiscal;
IV. Livro de atas de assembleias gerais;
V. Livro de presenças dos associados em assembleia geral;
VI. Outros livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno.

CAPITULO IX

Das disposições gerais e transitórias.

Art. 22° - É vedada a remuneração dos cargos da diretoria e do conselho fiscal, bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 23° - A Associação pagará todo e qualquer despesa realizada por diretores ou conselheiros, no desemprenho de suas atribuições, mediante apresentação de documento comprobatório e serão ressarcidos pelo dia de serviço dedicado a entidade o valor será igual ao valor da diária paga de acordo com a votação previamente estabelecida pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 24° - O associado que eventualmente, desemprenhar atribuições de conselheiro, se esquadrara nas mesmas normas do artigo vinte e três deste capitulo.

Art. 25° O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante á administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta dos associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer numero de associados.

Art. 26° - Os casos omissões neste estatuto serão resolvidos em conformidade com a lei ouvida a Assembleia Geral.

Cacoal/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

1º TABELIONATO DE CACOAL

PRESIDENTE
EDSON MARQUIORI

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Mieko Romio Borges – Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C6AFL29034D4CA5
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDSON MARQUIORI. 0034 '66907E
Dou Fé. Emolumentos: R$3,16, Fojo: R$0,60, Selo: R$1,31, Fundap: R$0,13, Fundimper: R$0,24, Fumorpge: R$0,09, Total: R$5,56. Cacoal-RO, 17 de março de 2022 - 11:59:54h

Em Test da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

Pamela Cristina Pedra Teodoro
Advogada
OAB/RO 8744

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDI
Cacoal - Rondônia

CAPITULO I

Da Denominação, Fins, Sede, Foro Jurídico, Área de Ação e Ano Social

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL, inscrita n cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: 11.999.427/0001-61 devidamen registrada no serviço registral da comarca de Cacoal/RO sob o número 1381 no liv "A-10" em 24 de Janeiro de 2005, sociedade de fins não econômicos, rege-se pel disposições legais e por este estatuto, tendo:

I. Prazo de duração indeterminado.

II. Sede Administrativa na Br. 364, Km 3.5, saída para Ji-Paraná, Zona Rura CEP:76960970, Munícipio de Cacoal/RO.

III. Área de ação para admissão de associados abrangendo o Estado de Rondônia Foro Jurídico da Comarca de Cacoal/RO. Ano social compreende de 01 de Janeiro 31 de Dezembro de cada ano.

CAPITULO II

Dos objetivos e da manutenção

Art. 2° - A ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL, tem por objetiv fortalecer as atividades sociais dos associados e da Comunidade, representando defendendo seus interesses, prestando os seguintes serviços aos associados e Comunidade:

I. Atividades associativas de eco terapia;

II. Atividades de produção e promoção de eventos esportivos

III. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

IV. Realização de Shows e eventos

V. Cursos para esportes equinos

VI. Leilão de animais

Par. 1° - A entidade será mantida pela participação financeira dos associados mediante contribuição mensal e/ou anual estipulada em assembleia Geral e taxas serviços em valor equivalente ao custo dos serviços prestados a cada associado.

Par. 2° A Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, firmara parcerias e convênios com outra entidade, para fins de viabilizar benefícios para os associados e a Comunidade.

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDIC.
Cacoal - Rondônia

CAPITULO III

Dos Associados

Admissão, Direitos, Deveres, Responsabilidade, Representação e Assembleia Geral, Demissão e Exclusão

Art. 3° - Poderão ser associados da Associação dos Esportes Equinos de Cacoal maiores de 18 anos sem distinção degenero, raça, partido político, credo religioso, ou classe social, que estejam de acordo com os objetivos dessa entidade, mediante a aprovação em assembleia geral.

Art. 4° São direitos do associado;

I. Votar e ser votado para os cargos de entidade e nas deliberações lia Assembleia Geral;

II. Usufruir os serviços oferecidos pela associação;

III. Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da associação;

IV. Desligar-se da associação quando for do seu interesse, devendo suas obrigações financeiras, quando for o caso, serem acertadas no ato do desligamento;

V. solicitar a qualquer tempo sobre o compromisso do sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da entidade e propor medidas que julgue interessante para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da entidade;

VI. Convocar assembleia geral nos termos e nas condições desse estatuto.

Parágrafo Primeiro – Os membros dos cargos sociais, como também qualquer associado que estabelecer relação empregatícia com a Associação dos Esportes Equinos de Cacoal, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram de maneira direta e indireta até que sejam aprovadas as contas do período em exercício ou até o tempo em que deixar o emprego.

Art. 5° São deveres do associado:

I. Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive custear as atividades, quando estas forem de interesse coletivo, previamente deliberada em Assembleia Geral.

II. Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória.

III. Participar das reuniões e cumprir as decisões da Assembleia Geral.

IV. Ao ingressar na entidade o associado deverá pagar uma taxa de admissão, deliberada em Assembleia Geral e descrita em ata.

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JU
Cacoal - Rondôni

V. O associado que faltar três vezes consecutivas e cinco vezes alternadas se justificativa nas Assembleias, terá seus direitos e seus benefícios suspenso até que regularize sua situação com a entidade.

Art. 6° Os associados não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pel diretoria, salvo as deliberações aprovadas em Assembleia Geral,

Par. Único – A representação do associado se dará mediante o voto único e pessoa em Assembleia Geral.

Art. 7° - A demissão do associado dar-se-á ao seu pedido, não podendo ser negad podendo ainda se dar por ato da diretoria, quando o associado desrespeitar o estatut social e as deliberações da Assembleia Geral.

Par. Único – O associado demitido poderá recorrer da decisão até trinta (30) dias a partir da data do recebimento da notificação. Com efeito suspensivo até a realização d primeira assembleia geral, na qual os atos serão julgados.

Art. 8° - A exclusão do associado dar-se-á por morte de pessoa física ou por extinçã da pessoa jurídica, ou ainda por o associado deixar de exercer as atividades que lh facultou o ingresso na associação.

Art. 9° - As obrigações do Associado falecido, contraídos com a entidade e as oriunda de sua responsabilidade como associado, passam aos herdeiros, prescrevendo porém, após um ano da abertura da sucessão.

Par. Único: Os herdeiros do associado têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se lhes o direito de ingressar na associação, desde que preencha as condições estabelecidas nesse estatuto.

CAPITULO IV

Do Patrimônio

Art. 10° - O patrimônio da Associação será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienados, vendido ou penhorado sem autorização da Assembleia Geral, e será usado para manutenção das atividades da Associação.

Art. 11° - A entidade não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou participação no seu resultado aplicando integralmente o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros de suas finalidades sociais.

§ 1º. No caso de dissolução da entidade, aprovada pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, sendo que o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia
REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDIC

igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPITULO V

Da Administração e Fiscalização

SECÃO I

Da Administração

Art. 12° - A associação será administrada por um conselho de 04 membros eleitos para o mandado de quatro (4) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço de seus componentes ao termino de cada mandado, composto por:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente
III. Secretário
IV. Tesoureiro

Par. 1° - Não podem fazer parte da diretoria parentes até segundo grau em linha reta ou colateral.

Par. 2° - Ao conselho de administração cabe administrar a associação, executando as decisões da Assembleia Geral.

Par. 3° - Ao Presidente cabe representar a associação, ativa e passivamente, em juizo e fora dele, sendo de sua confiança:

I. Representar a entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao seu funcionamento;
II. Assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto como tesoureiro;
III. Convocar e presidir as reuniões do conselho de administração e da Assembleia Geral;
IV. Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da associação;

Par. 4° - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos.

Par. 5° - Ao secretario compete organizar o presidente e ter sob sua guarda e responsabilidade, todo os documentos administrativos, inclusive lavrar as atas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Par. 6° - Ao tesoureiro compete organizar e éter sob sua guarda e reponsabilidade, devidamente atualizado, os documentos relativos ao patrimônio e a movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

I. Assinar cheques e documentos financeiros em conjunto com o presidente;
II. Controlar as contas bancarias;

presidida. Podendo também ser convocada pelo conselho Fiscal se ocorrem motivo graves e urgentes, ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seu direitos sócios, após solicitação não atendidas.

Par. 2° - A Assembleia Geral será instalada da seguinte forma:

I. Maioria absoluta do numero de associados, em primeira convocação.

II. Um terço do numero de associados em seguida de associados, em primeir convocação, observando o intervalo mínimo de sessenta minutos entre primeira e a segunda chamada.

Par. 3° A Assembleia Geral ordinária se realizara até o terceiro mês do termino d exercício e deliberara sobre os seguintes assuntos:

I. Relatórios de atividades;

II. Plano de trabalho;

III. Prestações de contas da diretoria;

IV. Eleição e Posse de membros dos conselhos de administração e fiscal;

Par.4° - As deliberações da Assembleia Geral ordinária serão validadas por aprovaçã de metade mais um dos votos presentes.

Art. 17° - A Assembleia Geral Extraordinária se realizara sempre que necessário, deliberara sobre os seguintes assuntos:

I. Destituição dos membros dos conselhos;

II. Reforma do estatuto social;

III. Mudança de objetivo da Associação;

IV. Dissolução;

V. Qualquer assunto de interesse, desde que citado no Edital de Convocação;

VI. Recomposição de Membros

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serã validadas por aprovação de dois terços dois votos presentes.

Art. 18° - A Associação poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidiren seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada par este fim, e neste caso nomear os liquidantes.

Art. 19° - O associado demitido, eliminado ou excluído, anteriormente a data d dissolução não terá nenhum direito sobre o patrimônio da entidade, salvo deliberaçã em contrário da assembleia geral que autorizam a dissolução.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, depois de ressarcidos os investimentos do associados, o patrimônio líquido remanescente será doado a uma entidade congênere a critério da Assembleia Geral, de acordo com artigo 61 do código civil.

III. Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos a movimentação de valores.

IV. Receber as contribuições e taxas.

Art. 13° - O presidente, o secretário e o tesoureiro compõem a diretoria Executiva da Associação e respondem solidariamente pelas obrigações fiscais perante o fisco municipal, estadual e federal.

Art. 14° - Em caso de vacância, o prazo para eleição de novos membros do conselho será de trinta dias.

SEÇÃO II

Da Fiscalização

Art. 15° - A Associação terá suas atividades fiscalizadas por um conselho composto por dois membros efetivos e um suplentes, eleitos para mandato de quatro anos, podendo ser renovada em no mínimo um terço de seus membros.

Par. 1° - Compete o conselho fiscal:

I. Monitorar os trabalhos da Administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovada em Assembleia Geral;

II. Verificar a prestação de contas da diretoria, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;

III. Monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento do estatuto social das deliberações da Assembleia Geral.

Par. 2° - Os membros efetivos do conselho fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos.

Par. 3° - Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros, o prazo para eleição de novos membros do conselho fiscal será de trinta dias.

Par. 4° - Não podem fazer parte do conselho fiscal, os parentes do membro da diretoria até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

CAPITULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 16°. – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária é o órgão deliberativo supremo de decisão e dentro da lei e das deliberações estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse de entidade. Suas decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Par. 1° - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma desde estatuto pelo presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL e por ele será

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍ
Cacoal - Rondônia

CAPITULO VII

Do Processo Eleitoral

Art. 20° - As eleições para o cargo da diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão em assembleia geral Ordinária.

Par. 1° - O sistema de votação será secreto a não ser que a assembleia vote ao contrário;

Par. 3° - A inscrição da chapa para a diretoria e a do conselho fiscal realizar-se-á na sede da associação até quarenta e oito horas antes do horário previsto para instalação da assembleia geral, conforme o edital de convocação.

Par. 4° - O associado só poderá votar e ser votado se estiver em dias com as suas obrigações com a entidade.

CAPITULO VIII

Dos Livros

Art. 21° - A Associação dos Esportes Equinos de Cacoal deverá ter:

I. Livro de matricula dos associados;
II. Livro de atas das reuniões de diretoria;
III. LIVRO de atas das reuniões do conselho fiscal;
IV. Livro de atas de assembleias gerais;
V. Livro de presenças dos associados em assembleia geral;
VI. Outros livros fiscais, contábeis, exigidos pela lei e/ou regimento interno.

Par. 1° A Contabilidade e a escrituração obedecera as conformidades das Normas Brasileiras de Contabilidade e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme aponta o artigo 33, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

CAPITULO IX

Das disposições gerais e transitórias

Art. 22° - É vedada a remuneração dos cargos da diretoria e do conselho fiscal, bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 23° - A Associação pagará todo e qualquer despesa realizada por diretores ou conselheiros, no desemprenho de suas atribuições, mediante apresentação de documento comprobatório e serão ressarcidos pelo dia de serviço dedicado a entidade o valor será igual ao valor da diária paga de acordo com a votação previamente

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

Art. 24° - O associado que eventualmente, desemprenhar atribuições de conselheiro, se esquadrara nas mesmas normas do artigo vinte e três deste capitulo.

Art. 25° O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante á administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta dos associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer numero de associados.

Art. 26° - Os casos omissões neste estatuto serão resolvidos em conformidade com a lei e ouvida a Assembleia Geral.

Cacoal/RO, 18 de Abril de 2022.

1° TABELIONATO DE CACOAL

PRESIDENTE
EDSON MARQUIORI

Pamela Cristina Pedro Teodoro
Advogada
OAB/RO 8744

Advogado
OAB

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Micko Romio Borges – Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C5AFN28989-68636.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EDSON MARQUIORI. *0034 *84606D
Dou Fé. Emolumentos: R$0,16, Fujus: R$0,63, Selo: R$1,31, Fundep: R$0,13, Fundimpr.: R$0,24, Fumorpge: R$0,08, Total = R$0,58. Cacoal-RO, 30 de maio de 2022 - 13:54:58h.

Em Test.º da Verdade
Thacio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA
THÁCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA

Bernadete L. de Oliveira - Oficial Titular

RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB50608-39B3D.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Protocolo nº 0020707 de 31/05/2022

Averbação nº 13 de 31/05/2022, no REGISTRO Nº 0001381 LIVRO A-095 Folha 280. Emolumentos: R$98,30, Fuju: R$19,66, Selo: R$1,31, Fundep: R$3,53, Fundimper: R$7,37, Funorpge: R$2,95, Total = R$133,52

Claudirene Vilhalba dos Santos Cardoso
Oficial Substituta
Port. 004/TD.PI/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.999.427/0001-61 **MATRIZ**		**24/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BR 364, KM 3,5, SAIDA PARA JI-PARANA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.960-970	**ZONA RURAL**	**CACOAL**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3441-2883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2022** às **15:06:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300423239**
Código de Controle: **300423239**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11999427000161**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PRIVADA
Emitida em.: 29/08/2022 10:58:45
Validade....: 27/11/2022

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL
CNPJ: 11.999.427/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:20 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2023.
Código de controle da certidão: **58E1.DFE0.63D0.2FE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.999.427/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL
Endereço: EST BR 364 KM 3,5 SAIDA PARA JI PARANA S/N 01 / ZONA RURAL / CACOAL / RO / 76969-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082600525638813226

Informação obtida em 29/08/2022 11:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 29758 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL,** CPF/CNPJ nº **11.999.427/0001-61**, situado(a) no municipio de CACOAL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **29758/ 2022**

Código de Autenticidade: **0422293820B1DC9D80FF31C15F795ADA**

Emitida em: **29/08/2022** Válida até: **28/10/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.999.427/0001-61
Certidão nº: 28251212/2022
Expedição: 29/08/2022, às 12:02:04
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.999.427/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

EDSON MARQUIORI
NOME

Attilio Marquiori
FILIAÇÃO

Maria A. Polizeli Marquiori

S.Fé do Sul-SP. 03/Set./1.960
NATURALIDADE NASCIDO A

Edson Marquiori
ASSINATURA DO PORTADOR

P.I.Aparecida d'Oeste

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10.367.142
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 11/03/1977



Nº 088701

SÉRIE "A" — 57

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

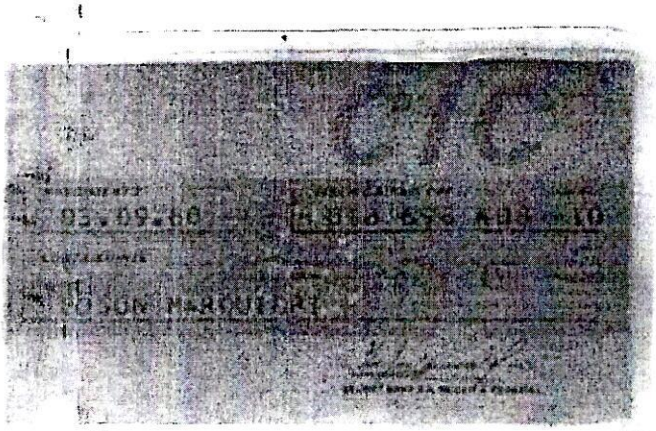

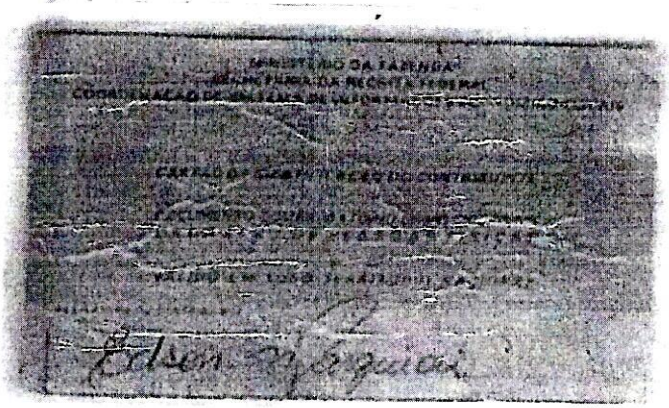

EMATER-RO

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA / EMATER – RO

DECLARAÇÃO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER, representada pelo Gerente do Escritório Local de Cacoal, inscrita no **CNPJ: 05.888.813/0001-83**, localizada à Rua Presidente Medice, nº. 1854, vem através desta, declarar que a **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal,** inscrita no **CNPJ: 11.999.427/0001-61** , esta localizada no logradouro, **EST BR 364, KM 3,5**, saída para Ji-Paraná, no município de **Cacoal**, estado de Rondônia, representada pelo Presidente, **Sr. Edson Marquiori.**

Por ser expressão da verdade, segue assinatura do Gerente local.

Camilla Fabiane Paula
Extensionista Social
Gerente Emater Cacoal/RO
Portaria nº 035/2020

Gerente local

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Edson Marquiori** ,estado civil casado , profissão Medico , CPF: 018.698.408-10 e RG: 10.367.142 SSP/SP , nacionalidade brasileiro , residente na rua Anísio Serrão N °2295, Bairro Centro , CEP 76.963.728, cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, ocupando o cargo de Presidente na entidade **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal** , declaro sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão publico representativo dos poderes competentes , nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal/Ro,7 de junho de 2022

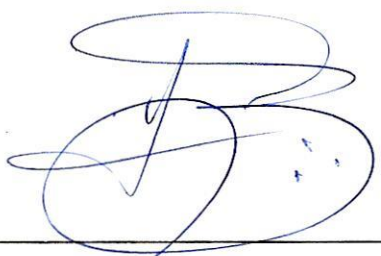

Edson Marquiori

Presidente

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Weliton Pagel** ,estado civil solteiro , profissão Pecuarista , CPF: 511.817.112-15 e RG: 579.330 SSP/RO , nacionalidade brasileiro , residente na BR 364 Km 233, N °S/N, Zona Rural, CEP 76.960-970, cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, ocupando o cargo de vice-presidente na entidade **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal** , declaro sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão publico representativo dos poderes competentes , nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal/Ro,7 de junho de 2022

Weliton Pagel.

Weliton Pagel

Vice-Presidente

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Renan Attilio Santos Marquiori** ,estado civil casado , profissão Medico , CPF: 947.943.592-68 e RG: 505.204 SSP/RO , nacionalidade brasileiro , residente na rua Anísio Serrão N °2295, Bairro Centro , CEP 76.963.728, cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, ocupando o cargo de vice-secretário na entidade **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal** , declaro sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão publico representativo dos poderes competentes , nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal/Ro,7 de junho de 2022

Renan Attilio Santos Marquiori
Vice-secretário

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Guilherme Fonseca Bertoluzzi**,estado civil casado, profissão, Medico, CPF: 323.457.168-60 e RG: 33.146.733-1 SSP/SP , nacionalidade brasileiro , residente na Av São Paulo, N °2450, apto 1001 Bairro Centro, CEP 76.963-782, cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, ocupando o cargo de secretário na entidade **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal** , declaro sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão publico representativo dos poderes competentes , nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal/Ro,7 de junho de 2022



Guilherme Fonseca Bertoluzzi

Secretario

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Luis Cesar Pastrolin Leite** ,estado civil casado , profissão Contador, CPF: 295.790.058-00 e RG: 32.716.302-21SSP/SP , nacionalidade brasileiro , residente na rua Marechal Floriano Peixoto N °1470, Bairro Jardim Clodoaldo , CEP76.963-556, cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, ocupando o cargo de Tesoureiro na entidade **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal** , declaro sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão publico representativo dos poderes competentes , nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal/Ro,7 de junho de 2022

Luis Cesar Pastrolin Leite

Tesoureiro

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu , **Armando Maximo Stocco** ,estado civil solteiro , profissão Empresário , CPF: 698.378.642-49 e RG: 729.63-1 SSP/RO , nacionalidade brasileiro , residente na Av Guaporé N °2463, Bairro centro, CEP76.963-795, cidade de Cacoal , Estado de Rondônia, ocupando o cargo de Vice-Tesoureiro na entidade **Associação dos Esportes Equinos de Cacoal** , declaro sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgão publico representativo dos poderes competentes , nada havendo que desabone minha conduta.

Cacoal/Ro,7 de junho de 2022

Armando Maximo Stocco

Vice -Tesoureiro

Relação nominal da diretoria Associação dos Esportes Equinos de Cacoal.

Presidente: Edson Marquiori
Rua: Anísio Serrão n°2295 Bairro Centro
Cep: 76.963-728
Cpf :018.698.408-10 **RG**:10.367-142 SSP/SP

Vice-Presidente: Weliton Pagel
Rua: Br 364 Km 233 S/N Zona Rural
Cep:76.960-970
Cpf:511.817.112-15 RG:579.330 SSP/RO

Secretario: Guilherme Fonseca Bertoluzzi
Rua: Av São Paulo n°2450 apto 1001 Bairro Centro
Cep:76.963-782
Cpf:323.457.168-60 RG :33.146.733-1 SSP/RO

Vice-secretário: Renan Attilio Santos Marquiori
Rua: Anísio Serrão n°2295 Bairro Centro
Cep: 76.963.728
Cpf :947.943.592-68 RG 505.204 SSP/RO

Tesoureiro: Luis Cesar Pastrolin Leite
Rua: Marechal Floriano Peixoto n°1470 Bairro Jardim Clodoaldo
Cep: 76.963-556
Cpf: 295.790.058-00 **RG**: 32.716.302-21 SSP/SP

Vice Tesoureiro: Armando Maximo Stocco
Rua: Av Guaporé n°2463 Bairro: Centro
Cep: 76.963-795
Cpf: 698.378.642-49 RG 729.63-1 SSP/RO

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL
C.N.P.J.: 11.999.427/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	0,00D
ATIVO CIRCULANTE	0,00D
DISPONIVEL	0,00D
CAIXA	0,00D
CAIXA GERAL	0,00D
PASSIVO	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C
CAPITAL SOCIAL	0,00C
CAPITAL SUBSCRITO	0,00C
CAPITAL SOCIAL	0,00C

EDSON MARQUIORI
PRESIDENTE
CPF: 018.696.408-10

LUIS CESAR PASTROLIN LEITE
Reg. no CRC - RO sob o No. 008301/O-4
CPF: 295.790.058-00

C.N.P.J.: 11.999.427/0001-61 — [illegible] EQUINOS DE CACOAL

Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	0,00D
ATIVO CIRCULANTE	0,00D
DISPONÍVEL	0,00D
CAIXA	0,00D
CAIXA GERAL	0,00D
PASSIVO	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C
CAPITAL SOCIAL	0,00C
CAPITAL SUBSCRITO	0,00C
CAPITAL SOCIAL	0,00C

EDSON MARQUIORI
PRESIDENTE
CPF: 019.698.406-10

LUIS CESAR PASTROLIN LEITE
Reg. no CRC / RO sob o No. 008301/O-4
CPF: 295.790.058-00

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL
C.N.P.J.: 11.989.427/0001-61

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

EDI
PRE
CPF

LUIS CESAR PASTROLIN LEITE
Reg. no CRC - RO sob o No. 008301/O-4
CPF: 295.790.058-00

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL
C.N.P.J.: 11.999.427/0001-61

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

EDSON [illegible]
PRESIDENTE
CPF: [illegible]-10

LUIS CESAR PASTROLIN LEITE
Reg. no CRC - RO sob o No. 008301/O-4
CPF: 295.790.058-00

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES EQUINOS DE CACOAL
CNP: 11.999.427\0001-61
BR 364, KM 3,5, SAIDA PARA JI-PARANÁ, ZONA Rural-Cacoal-RO
PRESIDENTE: EDSON MARQUIORI
CPF:018.698.408-10

Eventos Realizado pela Associação:

Em junho acontecem as competições de laço.

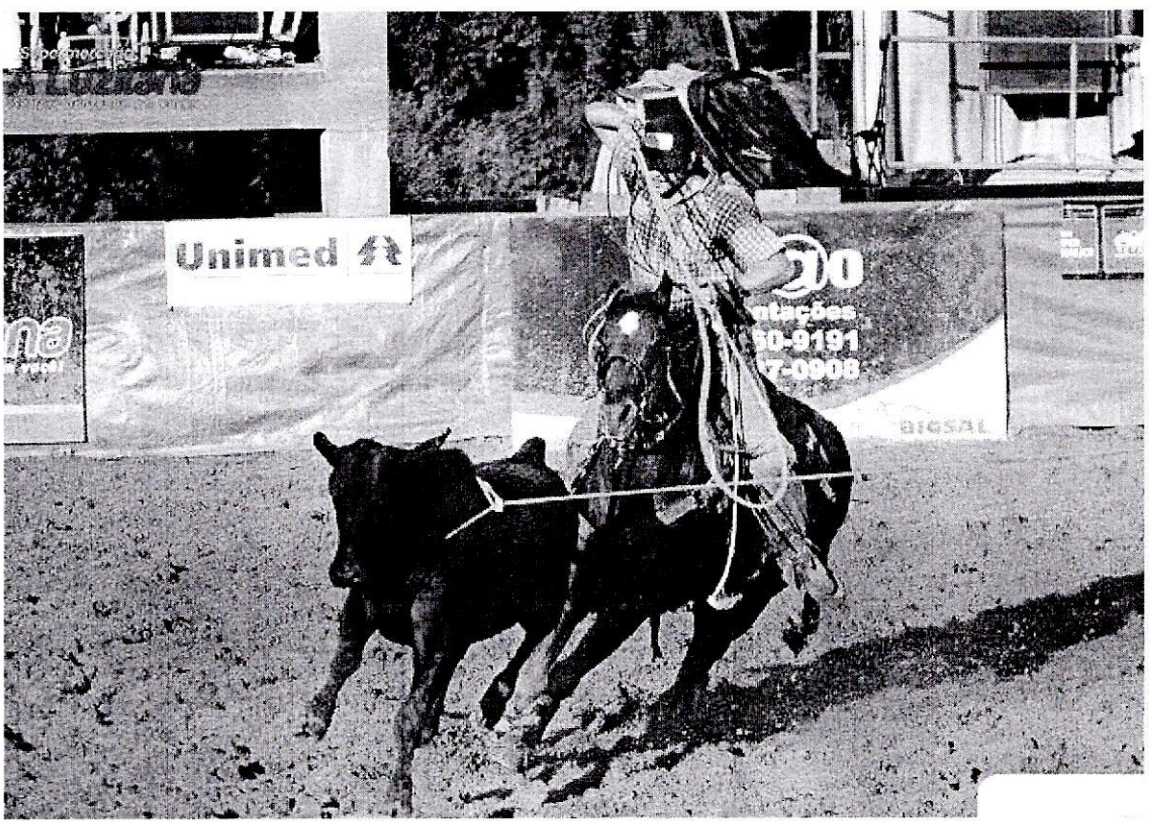

Outubro acontecem a prova de tambor.

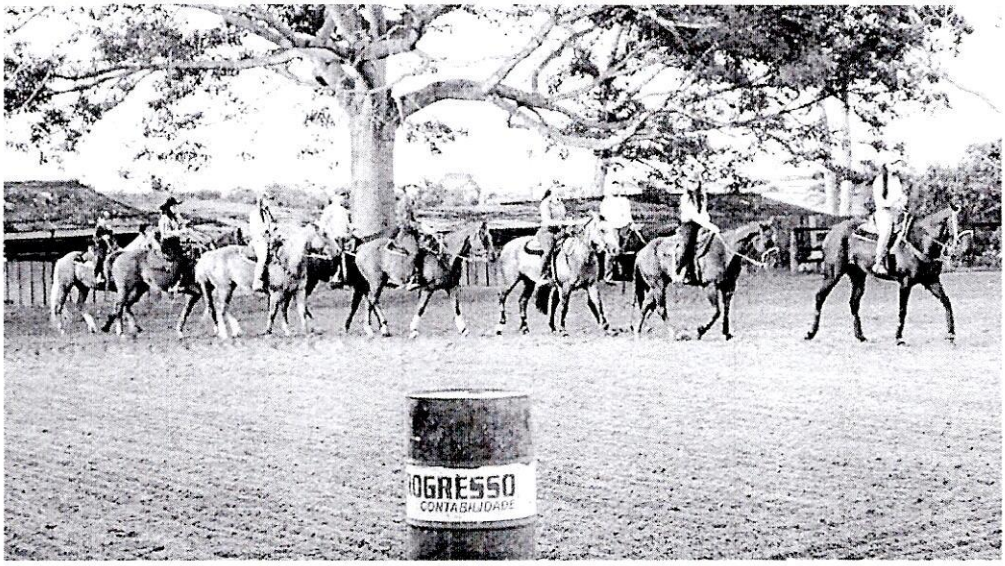

Sempre há uma grande participação do público nos eventos realizados.



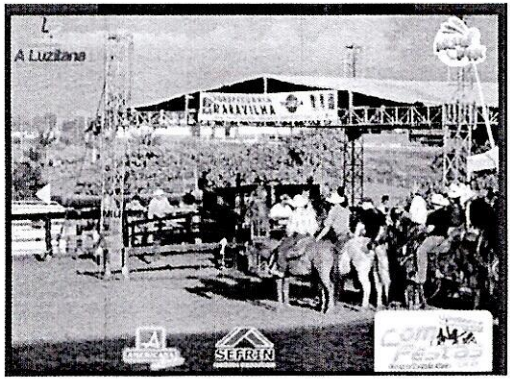

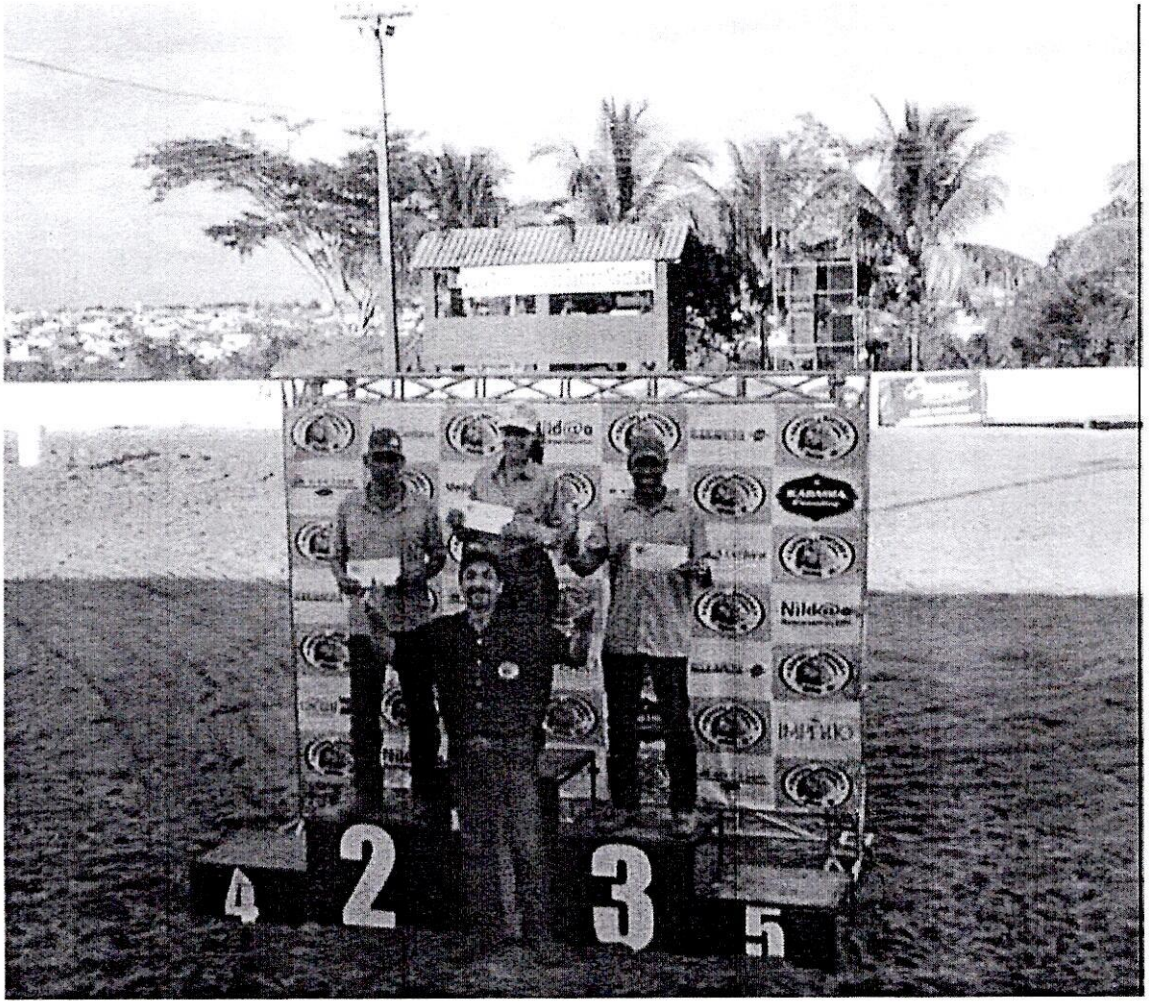

Premiação dos participantes dos campeonatos que a associação promove.

A associação Promove vários tipos de atividades para a população carente sendo elas cursos de equitação com finalidade de capacitar os profissionais da área de equitação clássica ou rural a atuar em equipes interdisciplinares de Centros de Equoterapia, proporcionando conhecimentos básicos de equitação e equoterapia.



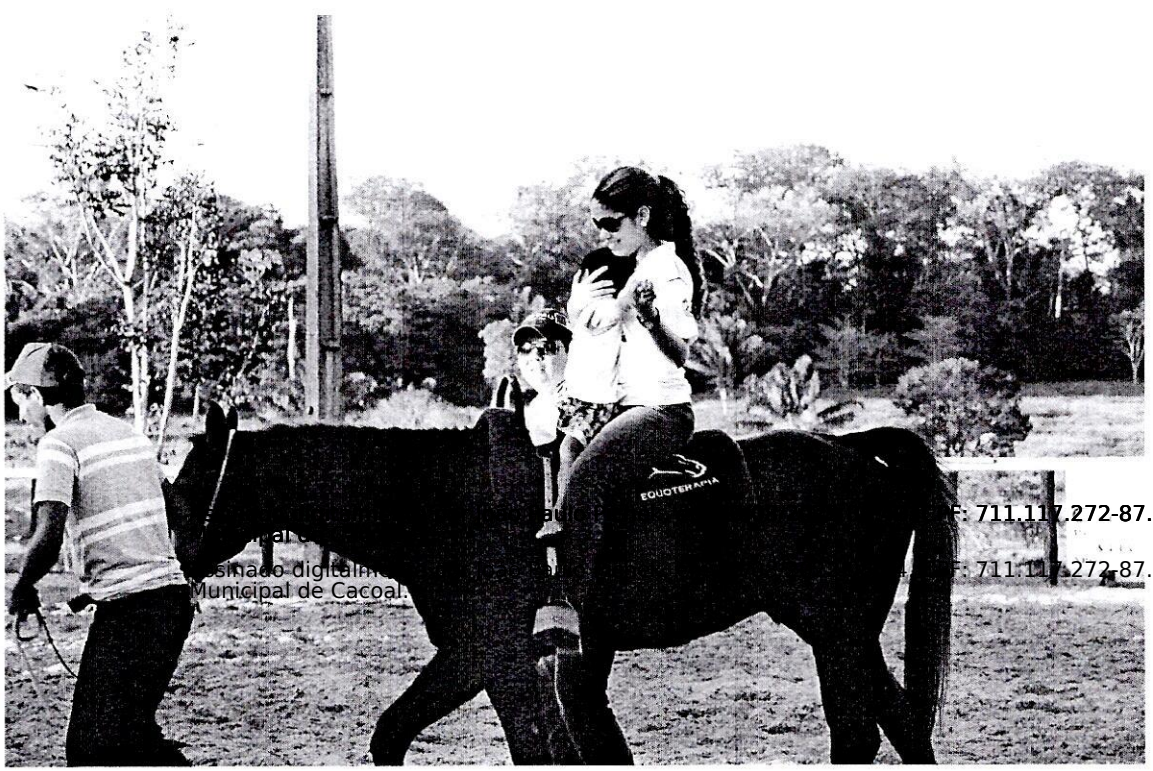

F: 711.117.272-87.
F: 711.117.272-87.
Municipal de Cacoal.